Da Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria, em Contagem - MG, para o CDP - Centro de Detenção Provisória de Brasília - DF, por ordem judicial, datada de 26/01/2022:

Walter Lopes dos Santos - 906560	Brasília - DF

V - Autorizar o internamento dos custodiados abaixo nominados, nos estabelecimentos médico-penais, conforme parecer da Superintendência de Atenção Integral ao Paciente Judiciário:

MATRÍCULAS:

No Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I:

Para exame criminológico, em caráter ambulatorial:

Cristiano Luiz Gomes - 108927	Ribeirão das Neves
Alan Carlos dos Santos - 504788	Montes Claros
Delaci do Rosario Batista - 107173	Ribeirão das Neves
Charles Luiz Frois - 179840	Ribeirão das Neves
Marcelo Dias Soares - 516452	Governador Valadares
Emanuel Gonçalves Honorato - 715176	Governador Valadares

TRANSFERÊNCIAS:

Do Centro de Remanejamento Provisório de Belo Horizonte I, para o Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I, para tratamento psiquiátrico temporário:

Genilson Batista da Costa - 968397	Belo Horizonte

Da Penitenciária de Ribeirão das Neves I – José Maria Alkimin, para o Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I, para tratamento psiquiátrico temporário:

Luis Gustavo Coelho Silva - 675038	Ribeirão das Neves

Do Presídio de Ribeirão das Neves II – Inspetor José Martinho Drumond, para o Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I, para tratamento psiquiátrico temporário:

Decio da Silva Cruz - 559083	Ribeirão das Neves

A Unidade Prisional poderá imediatamente efetivar a transferência, após tomar conhecimento da autorização, via Despacho SEI, contudo, o prazo de validade do Despacho, NÃO poderá exceder o prazo de 20 dias a contar da publicação no jornal de Minas Gerais. Não ocorrendo a apresentação dos custodiados nos estabelecimentos prisionais no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste ato, ficam as movimentações canceladas, conforme estabelecido no Memorando-Circular nº 2/2021/SEJUSP/SGVC.
Em caso de descumprimento dos prazos estipulados será passível de ser reconhecida possível desobediência de ordem legal e o servidor responsabilizado por crime de improbidade administrativa, nos termos do Art. 11, Inc. I e II, Lei 8429/92, salvo, mediante prévia e fundamentada justificativa.

Superintendência de Gestão de Vagas,
Belo Horizonte, aos 01 de Fevereiro de 2022.
Leonardo Mattos Alves Badaró
Superintendente

31 1586848 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão responsável pela instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 172/2021, Juliana Gonçalves Cherin, conforme determina a PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 869 de 05 de janeiro de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, os servidores DANILO ORLIQUE MARTINS BERNAL, MASP: 1.450.681-0 e DEIVID HELISON DA SILVA, MASP: 1.450.346-0, para comparecer em audiências de oitiva designadas para o dia 09/02/2022, das 08:00hs da manhã às 15:00hs da tarde, perante esta Comissão Processante, instalada no 1º andar do Edifício Regional de Segurança Pública da 5ª RISP, na rua A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabrício, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, acompanhar a tramitação do seu Processo Administrativo Disciplinar, solicitar diligências, juntar documentos, elaborar quesitos e apresentá-los ao rol de testemunhas e posteriormente confeccionar defesa final para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto artigo 216, incisos V, VI e VII, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, todos na forma da Lei nº 869/52, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I e III do referido Diploma Legal; sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-officio".

Uberaba, 31 de janeiro de 2022
Juliana Gonçalves Cherin
Presidente da Comissão Disciplinar
MASP 1.377.979-8

31 1586699 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

OPresidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes noProcessoDisciplinar Simplificado -PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº093/2020, publicadano Diário Oficial em 15de agosto de 2020, conformePORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP SUBSTITUIÇÃO Nº 053/2021, expedida pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 08/05/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952,CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos,VALDINEI DA SILVA GONZAGA, MASP1.318.536-8,ex-prestador de serviços na funçãoAgentede Segurança Socioeducativo, para comparecer perante a Comissão Processante, instalada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 3º andar, Lado Par -Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, telefone (31) 3916-9735, e-mail: comissaoter74@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento de ProcessoDisciplinar Simplificado em seu desfavor, acompanhar tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, constituir advogado, apresentar rol de testemunhas e defesa prévia, caso queira, para os fatosatribuídosque caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, estando sujeito as penalidades administrativas de repreensão, suspensão oudemissão a bem do serviço público nos termos da Lei 869/1952, sob pena derevelia.

Belo Horizonte, 24de Janeiro de 2022
Evandro da Silva Soares
MASP 1.095.635-7
Presidente daComissão

24 1583003 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão responsável pela instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 172/2021, Juliana Gonçalves Cherin, conforme determina a PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 172/2021, publicada no Minas Gerais de 20 de maio de 2021, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de janeiro de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, os servidores DANILO ORLIQUE MARTINS BERNAL, MASP: 1.450.681-0 e DEIVID HELISON DA SILVA, MASP: 1.450.346-0, para comparecer em audiências de oitiva designadas para o dia 09/02/2022, das 08:00hs da manhã às 15:00hs da tarde, perante esta Comissão Processante, instalada no 1º andar do Edifício Regional de Segurança Pública da 5ª RISP, na rua A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabrício, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, acompanhar a tramitação do seu Processo Administrativo Disciplinar, solicitar diligências, juntar documentos, elaborar quesitos e apresentá-los ao rol de testemunhas e posteriormente confeccionar defesa final para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto artigo 216, incisos V, VI e VII, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, todos na forma da Lei nº 869/52, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I e III do referido Diploma Legal; sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-officio".

Uberaba, 31 de janeiro de 2022
Juliana Gonçalves Cherin
Presidente da Comissão Disciplinar
MASP 1.377.979-8

31 1586793 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão Sindicante Disciplinar n° 023/2019, Ronaldo Figueiredo Lira, instituído pelaPortaria de Instauração USCI-SESP/SAD Nº 023/2019, expedida pela Auditora Chefe da USCI, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 25/01/2019, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05/07/1952, INTIMA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o sindicado abaixo relacionado, pelo presente mandado, para acompanhar as audiências de tomada de termos de depoimentos de testemunhas, se assim desejar, no dia 18/02/2022, que serão feitas por meio de vídeo chamada.Segue e-mail para contato com o presidente da comissão, por meio do qual poderá solicitar informaçãodos horários das audiências: ronaldo.lira@seguranca.mg.gov.br ou comissão.sejusp@gmail.com. WESLEI THIAGO DE ALMEIDA, MASP 1.404.095-0, sindicadonaSAD Nº 023/2019.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2022
Ronaldo Figueiredo Lira
MASP 1.146.635-6
Presidente de Comissão

25 1583693 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 37, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Delega Competência às autoridades que menciona para dar posse aos candidatos aprovados no concurso público de que trata o edital SEJUSP Nº 01/2021 para provimento de cargos das carreiras de Assistente Executivo de Defesa Social, a serem nomeados no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de atribuição prevista no art. 93, §1º, Inciso III da Constituição Estadual; em conformidade com o disposto na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e com o Decreto nº47.795, de 19 de Dezembro de 2019
RESOLVE:
Art. 1º - Fica delegada a competência prevista no art. 62, inciso II, da Lei 869/52, para dar posse aos candidatos aprovados no concurso público regido pelo edital SEJUSP Nº01/2021para provimento de cargos das carreiras de Assistente Executivo de Defesa Social aos seguintes agentes públicos:
a) Alisson Henrique Alves - Masp: 14849046
b) Ana Clara Oliveira Alves - Masp: 14785687
c) Ariana Vieira de Souza - Masp: 13931894
d) Bernardo de Oliveira Jardim - Masp: 13522693
e) Bruno Victor de Andrade - Masp: 11537685
f) Cleonice da Conceição Ferraz - Masp: 12316139
g) Diego Lopes Vieira - Masp:7532716
h) Fabiana Gusmão Rodrigues - Masp: 14267223
i) Fatima Aparecida Duarte -Masp: 12346334
j) Geziel Dias Soares - Masp:13693098
k) Gleice Kelly Pereira Soares - Masp:13519525
l) Jenifer Miranda de Souza - Masp: 13678990
m) José Marcos Bonfim Ferreira - Masp: 12179933
n) Kleber Luiz Coelho da Silva - Masp:10846053
o) Mariana Coelho de Oliveira -Masp:12134342
p) Nivalda Rodrigues Vilete-Masp:13310875
q) Renata Araujo - Masp:11872728
r) Rosilene Vieira Ribeiro - Masp: 14508048
s) Soraia de Fátima M Oliveira - Masp: 2633162
t) Vanessa Leandro Gonçalves Martins - Masp:13855994
Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

31 1586786 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 34, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
OSECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5000221-05.2021.8.13.0686, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, ao nível subsequente da carreira, retroativo à data do requerimento administrativo 22 de Setembro de 2020 e a partir daí deverão as promoções observar o disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 44.769/2008.
Resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 143, de 08 de Junho de 2021, publicada em 10 de Junho de 2021, que dispõe sobre promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Charles Castro Cunha - MASP: 1110718/2, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5000221-05.2021.8.13.0686.
Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1110718/2	CHARLES CASTRO CUNHA	ASP	II	E	III	D	22/09/2020

31 1586733 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 35, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5027564-18.2019.8.13.0145, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível ASP V - Grau F, a partir da data do indeferimento administrativo – 11 de Novembro de 2019.
Resolve:
Art. 1° - Revogar naResolução SEJUSP Nº 143, de 08 de Junho de 2021, publicada em 10 de Junho de 2021, que dispõe sobre promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidorWebert Dos Santos Oliveira - MASP: 1172436/6, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº5027564-18.2019.8.13.0145.
Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitadoProcesso.
Art. 3° - Conceder progressão na carreira do servidor constante no anexo II desta Resolução, visando a regularização de evolução na carreira.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1172436/6	WEBERT DOS SANTOS OLIVEIRA	ASP	II	E	V	F	11/11/2019

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1172436/6	WEBERT DOS SANTOS OLIVEIRA	ASP	V	F	V	G	11/11/2021

31 1586736 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 36, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerandoo disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº0032466-69.2016.8.13.0480, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, com termo inicial em 03 de Fevereiro de 2015, bem como condenar o réu à obrigação de fazer, consistente no realinhamento das progressões, a partir da referida data.
Resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução N° 1602/2016, de 04 de Maio de 2016, publicada em 10 de Maio de 2016, Resolução Nº 16/2017 – GAB. SEAP, de 13 de Junho de 2017, publicada em 15 de Junho de 2017, GAB SEAP N° 060, de 18 de Junho de 2019, publicada em 28 de Junho de 2019, Resolução SEJUSP N° 115, de 05 de Junho de 2020, publicada em 09 de Junho de 2020, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente a servidora Cleusa Reis da Silva -MASP:1078433/8,tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento aoProcesso Judicial nº0032466-69.2016.8.13.0480.
Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme Nota Técnica SCPRH/DCCR Nº 176/2017, em cumprimento ao supracitado Processo.
Art. 3° - Conceder progressão na carreira da servidora constante no anexo II desta Resolução, visando a regularização de evolução na carreira.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1078433/8	CLEUSA REIS DA SILVA	ASP	II	C	III	B	03/02/2015
1078433/8	CLEUSA REIS DA SILVA	ASP	III	B	IV	A	03/02/2017

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1078433/8	CLEUSA REIS DA SILVA	ASP	IV	A	IV	B	03/02/2019
1078433/8	CLEUSA REIS DA SILVA	ASP	IV	B	IV	C	03/02/2021

31 1586739 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:1) Posto Chafaris Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, São João Nepomuceno/MG, Protocolo n° 416/2022.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de
Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

31 1586781 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público o CANCELAMENTO do processo abaixo identificado:
1) Licenciamento Ambiental Simplificada (LAS-CADASTRO): * Alexandre Bonaccorsi/Fazenda Nobreza de Santo Antônio - Matrículas 15.371 e 19.637 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - João Pinheiro/MG - PA/Nº. 3866/2020 - Classe 2. Motivo: Por se tratar de imóvel contiguo.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de
Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

31 1586290 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Magban Marmores e Granitos Aquidaban LTDA, Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Medina/MG, PA nº 413/2022, Classe 3.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente
Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

31 1586845 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS RAS: 1) Município de Ervália - Prefeitura Municipal de Ervália/Cascalheira, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Ervália/MG, PA nº 5394/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 31/01/2032.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de
Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

31 1586810 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
1) Município de Ipanema/Área de Transbordo - CASEMG - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados. - Ipanema/MG - PA/N°: 349/2022. 2) Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG - Estação de tratamento de água para abastecimento. - Santa Bárbara/MG - PA/N°: 348/2022. 3) Posto Kanguru Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. - Cantagalo/MG - PA/N°: 321/2022. 4) Cerâmica Alpercata Ltda - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha. - Engenheiro Caldas/MG - PA/Nº: 338/2022. 5) Juliana *** *** Carvalho - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos. - Guanhães/MG - P/A Nº: 374/2022. 6) Gildazio Gomes Barroso & Cia Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos. - Santa Maria do Suaçuí/MG - P/A Nº: 382/2022. 7) Elyzio *** Ferreira/Fazenda Rio do Norte - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo. – Ataléia/MG - P/A Nº: 376/2022. 8) Walesk *** Ferreira – Transportes - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos. - Governador Valadares/MG - P/A Nº: 390/2022. 9) Auto Posto SR Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. - Goiabeira/MG - PA/N°: 5963/2021. 10) Posto Ponte Alta Limitada - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. - Dionísio/MG - PA/N°: 5907/2021. 11) Auto Posto Crisólita Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. - Crisólita/MG - PA/N°: 5876/2021. 12) Cerâmica Santa Clara - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha. - Itambacuri/MG - PA/N°: 5835/2021. 13) Atlimarjom - Associação dos Trabalhadores de Limpeza e Materiais Recicláveis de João Monlevade - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de embalagens plásticas usadas de óleos lubrificantes com ou sem sistema de picotagem ou outro processo de cominuição, e/ou filtros de óleo lubrificante; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos. - João Monlevade/MG - PA/N°: 5780/2021.14) Auto Posto Bueno Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. - Nanuque/MG - PA/N°: 9/2022.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional
de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:
- AAF: 1) Waleska *** Ferreira - Transportes - ME - Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos. – Governador Valadares/MG - PA/N°: 12914/2014/002/2018. Classe 1. Motivo: Perda do objeto.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional
de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- LAS RAS: 1) Companhia Nacional de Cimento - CNC., Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos, Santana do Paraíso/MG, PA/Nº 405/2022, Classe 2.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro, Superintendente
Regional da SUPRAM Leste Mineiro

31 1586740 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201312357190117.